



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N. Proj. 06/2006

LIVRO DE LEIS

LEI ORDINÁRIA N. 3.067, DE 04 DE MARÇO DE 2006.

**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA
LEI N. 2.223, DE 16 DE DEZEMBRO
DE 1995, QUE DISPÕE SOBRE A
NECESSIDADE DE PAGAMENTO DE
DÉBITOS PARA EXPEDIÇÃO DE
CERTIDÃO.**

Art. 1º. - Fica revogada a Lei n. 2.223, de 16 de dezembro de 1995.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lorena, 04 de março de 2006.


PAULO CÉSAR NEME
Prefeito Municipal